

EMENDA DE Nº CM 128 / 2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

Emenda Modificativa

1) Acrescentar na Secretaria Municipal Cultura – Quadro de Detalhamento de Despesas – página 38, na dotação orçamentária “02.12.01.13.392.0472.2187 – Incentivo à Cultura - 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais a Instituições Privadas sem fins lucrativos – Ficha 894, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o Grupo de Educação, Ética e Cidadania – GEEC.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 7:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 153 -R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

O GEEC é reconhecido como de utilidade pública e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Líder do PR